



ÍNDICE

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:.....	2
I DO OBJETO.....	2
II DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO.....	2
III CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	2
IV DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES).....	3
V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.....	4
VI DA PROPOSTA COMERCIAL.....	5
VII DA HABILITAÇÃO.....	6
VIII DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
IX DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS.....	9
X DO PROCESSAMENTO DO RECURSO.....	9
XI ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	9
XIV DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.....	10
XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	12
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	25
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	26
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL.....	27
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA.....	28
ANEXO VI – CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	29
ANEXO VII - MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	30
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.....	36



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, na Praça Dr. José Wanderley nº 171, Centro, CEP 38760-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.058/0001-20, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 e com devida autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Paulo Giovani Silveira de Melo, torna público que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais n. 002/2013 e alteração e Decreto Municipal 026/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 20 de Janeiro de 2023

HORA: 08h10min

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, à Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro, em Serra do Salitre/MG.

I DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes (Cadeiras, Mesas, Computadores ...), conforme previsto neste edital e seus anexos.

II DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O Município de Serra do Salitre/MG, por meio de pesquisa de preços realizadas de maneira prévia estima-se a aquisição dos materiais no valor de R\$1.595.617,52 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

III CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação é exclusiva à participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, sediadas no local ou regionalmente conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar nº147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo.

3.2. Tal requisito se dá em razão da alta demanda a qual é passível ao Município enfrentar, decorrendo assim da comumente necessidade de entrega e confecção dos materiais em prazo máximo estipulado, visto que há inúmeras obras públicas, bem como manutenções que serão atendidas e para tanto há a necessidade da celeridade para fomentar as devidas ações.

3.3. Ademais, há que ressaltar que o local estipulado, qual seja, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba conta com inúmeros fornecedores, notadamente próximos ao Município, visto tratar-se de fornecimento de material comum, utilizado em diversos tipos de obras e manutenções, bem como trata-se de um seguimento econômico bastante explorado, ou seja, há inúmeros possíveis fornecedores que podem vir a atender a demanda atual.

3.4. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro da Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba conforme Decreto Municipal 009/2018 de 20 de Fevereiro de 2018, fez-se necessária à delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nos 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49”. Aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...).

3.5. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.6. Tenham atividades pertinentes ao objeto deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.7. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.8. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra do Salitre/MG.

3.9. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da empresa, endereço, número de cadastro da pessoa jurídica e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.9.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

3.9.2. Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusulas 3.1 quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou.

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente,

IV DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo II;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

"Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa,
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o ANEXO III, junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de gerais de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todo o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

4.9.2. Os documentos enviados via CORREIOS, deverão estar contando com os documentos referentes à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO (EM ENVELOPES SEPARADOS), bem como deverá contar com documentos de CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.2 (DEVENDO ESTAR FORA DOS ENVELOPES QUE CONTENHAM A PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

4.9.2.1 As empresas que se utilizarem da via supramencionada deverão solicitar informações no mínimo 02 (dois) dias antes do julgamento, a fim de saber se houve a entrega dos documentos, podendo ser solicitado por meio do e-mail <licitacao@serradosalitre.mg.gov.br>, não cabendo à Administração Municipal responsabilidades por atrasos e/ou não entrega dos envelopes na data e horários marcados para a realização do certame.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação via e-mail, deverão ser devidamente assinadas e digitalizadas eletronicamente ou protocolizada na sala do Setor de Licitações, à Praça Dr José Wanderley, 171 – Centro, no horário de 08h00min as 16h00min.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

- 5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;
- 5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;
- 5.3.3.** Razões da impugnação;
- 5.3.4.** Nome do signatário da impugnação;
- 5.3.5.** Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação



no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, conforme ANEXO V, deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

B.(1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

B.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. As licitantes deverão apresentar proposta redigidas considerando julgamento por ITEM, devendo haver atendimento aos preços médios apresentados no Anexo I, havendo considerado, ao final, o valor global final do Item.

6.3. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, observando ao que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. Atender às solicitações de amostras, podendo ser executado durante o certame ou até o prazo previsto em Termo de Referência para as devidas entregas.

6.4. A apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- Marca;
 - Fornecedor e Dados Complementares
 - Data da Proposta
- 6.5. A Proposta deverá ser preenchida por meio do programa SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECEDOR, em que está aberto para download no Site da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG/Atos Municipais/Licitações.
- 6.6. Além dos requisitos acima, haverá necessidade de apresentação de **PROSPECTOS, MANUAIS E/OU INFORMATIVOS** que viabilizem a identificação precisa de quais são os tipos de produtos, suas respectivas configurações e aspectos físicos, para melhor elucidar as dúvidas e questionamentos da Equipe de Apoio.

VII DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA



7.2.3.1. Certidão Negativa de Falência emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

7.3. DEMAIS CRITÉRIOS HABILITATÓRIOS

7.4. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

7.4.1. Modelo de Declaração Geral (ANEXO IV); Carta de Identificação do Responsável pela Assinatura do Contrato (ANEXO VI).

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ Da Matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão.

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase de licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe os termos deste edital, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.(1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.12. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- 8.17.** O pregoeiro procederá à verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.
- 8.17.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.18.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável à apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.18.1** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.18.2** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem.
- 8.19.** Deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19.1** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
- 9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

X DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

- 10.1.** Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.
- 10.2.** Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.3.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.
- 10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.
- 10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra do Salitre- MG, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, situada na Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro.

XI ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

11.1. Inexistindo interposição de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

12.1.1 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.3. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

12.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou Alea extraordinária.

XIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações do exercício corrente e suas subseqüentes, conforme Termo de Referência.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

14.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

14.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

14.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Serra do Salitre/ MG.

14.10. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.11. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

14.12. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Serra do Salitre- MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (034)3833-3500, no horário comercial.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

14.13. Integram o presente edital os anexos abaixo discriminados:

I – Termo de Referência

II – Carta de Credenciamento

III – Modelo de Declaração de ME e EPP

IV – Modelo de Declaração Geral

V – Modelo de Proposta

VI – Carta de Identificação do Responsável pela Assinatura do Contrato

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

VIII – Minuta de Contrato

Serra do Salitre/MG, 03 de Janeiro de 2023

Marcos Antônio Ribeiro Silva
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E SECRETARIAS REQUISITANTES

1.1 Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes (Cadeiras, Mesas, Computadores ...), conforme previsto neste Termo de Referência.

2 DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme Tabela presente neste Item.

2.2. Fica estipulado o valor global de R\$1.595.617,52 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), como estimativa do presente instrumento.

2.3. Deverão estar inclusos nos valores do objeto os seguintes custos diretos e indiretos: Transporte, carga, descarga;

2.4. Será considerado o julgamento por ITEM, considerando as especificações dos materiais que serão utilizados para composição na formação dos preços.

2.5. Valores orçados e disponibilizados para acesso junto ao Site da Prefeitura Municipal.

2.6. Os itens serão de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a fim de atender ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, ao fomento da econômica local e regional.

1	Un	18,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER OPERAÇÃO: FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. (GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES)
2	Un	14,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER OPERAÇÃO: FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. (GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES)
3	Un	2,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER OPERAÇÃO: FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. (GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES)
4	Un	15,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER OPERAÇÃO: FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. (GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES)
5	Un	29,00	APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO - TIPO COM FIO, NA COR PADRÃO; MODELO: DE MESA COM TECLADO NA BASE; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME; DISCAGEM: DECA DICA E MULTIFREQUENCIAL; TECLA DE REDISCAGEM, TECLA FLASH, CONTROLE DE PULSO E TOM, TECLADO NA BASE DO APARELHO.
6	Un	3,00	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, PARA COZINHA, EM AÇO, NA COR BRANCA.
7	Un	50,00	ARMÁRIO GRANDE DE AÇO COM LARGURA DE 90 CM ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 22, 2 PORTAS, MEDINDO ALT DE 195 A 198 X LARG. 90 X PROF. 40 M, FECHADURA, PUXADOR TIPO ALÇA E CHAVE, 4 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS A CADA 10 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA.
8	Un	45,00	ARQUIVO EM AÇO, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45mm) E REFORÇO INTERNO, DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL. APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS GAVETAS E PORTA - ETIQUETAS. MEDIDAS: ALTURA 1340mm; LARGURA 460mm; PROFUNDIDADE 710mm.
9	Un	45,00	ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CARRINHO TELESCÓPICO EM MICRO ESFERA DE AÇO MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COR: CINZA ALTURA 130 A 140 CM LARGURA: 45 A 50 CM PROFUNDIDADE: 70CM SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVES COM 04 GAVETAS
10	Un	5,00	BARBEADOR ELÉTRICO, BIVOLT (110V e 220v), COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CORPO EMBORRACHADO,

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE****C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

			TEMPO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 35 MIN, DEVENDO CONTER TAMANHO DE 16,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA, CONTENDO 03 LAMINAS CONJUNTAS DE ROTAÇÃO, COM SISTEMA DE DUPLO CORTE, CONTENDO TAMBÉM ESCOVA DE LIMPEZA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
11	Un	5,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA PÉMIUM 12 VELOCIDADES, 4,5L, 100V.
12	Un	2,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA QUATRO LITROS BRANCA, CINCO VELOCIDADES, DOIS BATEDORES, COM TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 1 BATEDEIRA; 1 TIGELA; 1 PAR DE BATEDORES. VOLTAGEM: 110 V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES
13	Un	9,00	BEBEDOURO 100L, 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM INOX COM DRENO REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICADO INMETRO.
14	Un	2,00	Bebedouro água garrafão - Bebedouro água garrafão, material: aço, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 l capacidade refrigeração: 3 l/h, saída água: natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras, tampa superior e frontal, aparador de, comprimento: 960 mm, largura: 305 mm, profundidade: 330 mm
15	Un	9,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L; INOX COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COMPÉ, ALTURA 1,50; LARGURA 1,18; P 60. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM DRENO; COM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO.
16	Un	4,00	BEBEDOUROS COM GALÃO DE 20L
17	Un	50,00	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: COM LOGO DA SECRETARIA A SER BORDADO, COM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BASE COM RODINHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, CURVATURA LOMBAR NO ENCOSTO, ESPESSURA MÉDIA DE 5CM E REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (NOTURNO) OU PRETO. ASSENTO: 42X42 CM, FORMATO ANATÔMICO. ENCOSTO: 30 X 40 CM, FORMATO ANATÔMICO. ALTURA ATÉ O ASSENTO DE 42 CM E ALTURA TOTAL DE 80 CM
18	Un	22,00	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA, COR PRETA, COM CONTROLE DE REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BRAÇOS, ENCOSTO FIXO.
19	Un	200,00	CADEIRA DE PLÁSTICO POLTRONA EMPILHÁVEL
20	Un	20,00	Cadeira Escritório Executiva - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas, Material Estrutura: Aço Maciço E Tubo Aço Com Maior Resistência, Material Revestimento Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade, Material Assento: Espuma Injetada Alta Densidade, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás, Tipo Encosto: Fixo (ENCOSTO E ASSENTO devendo Ter Suporte de Aço Maciço / Lâmina de Aço para maior resistência e suporte de peso acima de 110kg), Apoio Braço: Sem Braços.
21	Un	60,00	CADEIRA SECRETARIA FIXA, COM LOGO DA SECRETARIA A SER BORDADO, SEM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BASE COM 4 PÉS EM AÇO, COM PINTURA NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, CURVATURA LOMBAR NO ENCOSTO, ESPESSURA MÉDIA DE 5CM E REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (NOTURNO). ASSENTO: 42X42 CM, FORMATO ANATÔMICO. ENCOSTO: 30 X 40 CM, FORMATO ANATÔMICO. ALTURA ATÉ O ASSENTO DE 42 CM E ALTURA TOTAL DE 80 CM
22	Un	60,00	CADEIRA SECRETARIA PLÁSTICA FIXA PRETA - COM LOGO BORDADA DA SECRETARIA: CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 3/4 COM PAREDE DE 1,2 MM ASSENTO E ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO- PP COM FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE GARRAS PLÁSTICAS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE. ESTRUTURA: LONGA OU REDONDA EM AÇO 16X30 COM PAREDE TOTAL DE 1,6 MM DE ESPESSURA. PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM A QUENTE. 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4 COM PAREDE TOTAL DE 1,2 MM DE ESPESSURA. PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM A QUENTE. 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO.
23	Un	15,00	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE PARA PESO MÁXIMO DE 150 KG, COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS INDEPENDENTES, PERMITE RECLINAR E TRAVAR NA POSIÇÃO INCLINADO. POSSUI REGULAGEM DE CURVATURA DA REGIÃO LOMBAR, CONTROLE DE ALTURA DO ENCOSTO DA CABEÇA E DUAS REGULAGENS DE CURVATURA. MEDIDAS ASSENTO: 55 CM COMPRIMENTO, 55 CM LARGURA ENTRE BRAÇOS. ALTURA DO CHÃO: ENTRE 49 CM E 60 CM. MEDIDAS ENCOSTO: 69 CM COMPRIMENTO X 53 CM LARGURA, COM ALTURA DO CHÃO ENTRE 116/127 CM. BRAÇOS: ALTURA DO CHÃO ENTRE 77 E 84 CM. DIÂMETRO DA BASE: 202 CM.
24	Un	23,00	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES AZUL - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL; - ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBO 30X50 MM COM PAREDE 1,2 MM, DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 55 A 60 CM LARGURA: 200 A 220 CM / ALTURA: 80 A 85 CM
25	Un	120,00	CADEIRA SECRETARIA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BASE COM 4 PÉS EM AÇO, COM PINTURA NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE****C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

			EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, CURVATURA LOMBAR NO ENCOSTO, ESPESSURA MÉDIA DE 5CM E REVESTIDO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (NOTURNO), ASSENTO: 42 X 42 CM, FORMATO ANATÔMICO. ENCOSTO: 30 X 40 CM, FORMATO ANATÔMICO. ALTURA ATÉ O ASSENTO DE 42 CM E ALTURA TOTAL DE 80 CM
26	Un	120,00	CADEIRA SECRETARIA PLASTICA FIXA PRETA :CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO ENCOSTO PLASTIC INJETADO EM POLIPROPILENO COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 3/4 COM PAREDE 1 2MM ASSENTO E ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO- PP COM FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE GARRAS PLÁSTICAS PARA FUSOS AUTO-ATARRAXANTE. ESTRUTURA: OBLONGA OU REDONDA EM AÇO 16X30 COM PAREDE TOTAL DE 1 6MM DE ESPESSURA. PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM A QUENTE. 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4 COM PAREDE TOTAL DE 1 2MM DE ESPESSURA. PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM A QUENTE. 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO.
27	Un	30,00	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA: COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA COM PÉS EM "SKY", EXECUTADOS EM PERFIL TUBULAR RETANGULAR COM SECÇÃO 30MM X 50MM E 1,5 MM DE ESPESSURA, DOTADOS NAS SUAS TERMINAÇÕES, DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO QUE APRESENTAM ÁREA PARA APOIO DOS PÉS DE FORMA A PROTEGER A ESTRUTURA CONTRA DESGASTES DO REVESTIMENTO, SENDO QUE UM DOS MONTANTES SERVE AO APOIO DO SISTEMA DE REBATIMENTO VERTICAL E DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRANCHA DE TRABALHO. TRAVESSA DE REFORÇO E APOIO DO ASSENTO CONSTITUÍDO POR TUBO RETANGULAR SECÇÃO 30MM X 50MM E PAREDES COM 1,5 MM DE ESPESSURA, SOLDADA AOS MONTANTES EM TODO SEU PERÍMETRO. SUPORTE DUPLO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADO EM PERFIL TUBULAR DE SECÇÃO REDONDA COM 1" (UMA POLEGADA) DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDES. PORTA OBJETOS EM FORMA DE GONDOLA, COMPOSTO POR QUADRO EXTERNO TUBULAR DE 16MM DE DIÂMETRO E GRADIL COM CINCO HASTES MACIÇAS DE 6,35MM, POSICIONADO SOB O ASSENTO E FIXADO A UMA TRAVESSA TUBULAR DE SECÇÃO 30MM X 50MM, POSICIONADA RENTE AO PISO. PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO OFERECIDA POR SISTEMA ECOLÓGICAMENTE AMIGÁVEL DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, SEM OCORRÊNCIA DE NÉVOA OU DESCARTES POLUENTES. ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS DE RESINA HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR CINZA RAL 7040 E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 220°C, GARANTINDO RESISTÊNCIA F0/E0 CONTRA CORROSÃO, CONFORME ABNT 14006/2008, COMPROVADA POR RELATÓRIO DE ENSAIO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA COM DURAÇÃO DE 240 HORAS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM POLIURETANO D 60 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIPROPILENO, TEXTURA PANAMÁ NA COR AZUL (REFERÊNCIA GAUDI 779 AZUL), DESENHO ERGONÔMICO, BASE ESTRUTURAL EM MADEIRA COMPENSADO DE 14 MM, FIXAÇÃO POR MEIO DE PORCAS EM AÇO FIXADAS INTERNAMENTE E PARAFUSOS COM ROSCA "MÁQUINA" E CABEÇA SEXTAVADA, COM ACABAMENTO EM TODO PERÍMETRO EM PERFIL CINZA CLARO. SUPERFÍCIE DE TRABALHO CONFECCIONADA EM MDF COM ACABAMENTO EM CINZA PLATINA COM DIMENSÕES DE 450MM X 320MM X 580MM E ESPESSURA DE 18MM, CANTOS E BORDOS ARREDONDADOS E PROTEGIDOS POR PERFIL EM PVC SEMIRRÍGIDO NA COR CINZA PLATINA. MECANISMO COMPOSTO POR SECÇÕES DE TUBOS METÁLICOS BITOLA 1 ¼", 7/8" (CROMADO), FERRO CHATO E BUCHAS EM POLIPROPILENO QUE AGREGAM AS FUNÇÕES DE REBATIMENTO E DESLIZAMENTO PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E O MÁXIMO EM COMODIDADE, POSSIBILITANDO AJUSTE HORIZONTAL, RESPEITANDO O BIÓTIPO DO USUÁRIO E OS PRECEITOS BÁSICOS DE ERGONOMIA E CONFORTO. DIMENSÕES: ALTURA DO ACENTO: 450MM (+/-10MM); DIMENSÕES DO ACENTO: 440MM X 400MM (+/-5MM); SUPERFÍCIE ÚTIL DO ENCOSTO: 410MM X 360MM (+/-5MM); LARGURA TOTAL: 550MM (+/-10MM); ALTURA DA PRANCHA: 755MM (+/-10MM); PROFUNDIDADE TOTAL: 730 MM À 900 MM. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO DE NÉVOA SALINA DE ACORDO COM AS METODOLOGIAS: NBR 8094:1983-MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NBR 5841:2015-DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS. NBR ISO 4628:2015-TINTAS E VERNIZES -AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO -DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA -PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. NBR 8095:2015-MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO -CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA -MÉTODO DE ENSAIO. NBR 10443:2008-TINTAS E VERNIZES -DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECAS SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS -MÉTODO DE ENSAIO.
28	Un	5,00	CAIXA TÉRMICA MARINE 62 QT COM RODAS
29	Un	3,00	CAIXA TÉRMICA MARINE 82 QT COM RODAS
30	Un	19,00	COMPUTADOR COMPLETO - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :COR: PRETO, PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I3-8100 (QUAD CORE, 6MB CACHE, 3,6 GHZ), SISTEMA



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

			OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL);PLACA DE VÍDEO:INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 630;MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (4GBX1), DISCO RÍGIDO ESTADO SÓLIDO (SSD) Tipo Interno, Capacidade De 240Gb (7200 RPM),TECLADO E MOUSE: TECLADO MULTIMÍDIA PRETO E MOUSE COM FIO PRETO,MONITOR: MONITOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN PRETO,UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) ÁUDIO: WAVESMAXXAUDIO PRO CONECTIVIDADE:WIRELESS 1707 802.11AC + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) CHIPSET: INTEL® H310 VOLTAGEM: 100 - 240VOLTS AC (BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM, LARGURA: 9,26 CM, PROFUNDIDADE: 29,2 CM PESO APROXIMADO: 4,8 KG LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), PORTAS: PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1 PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
31	Un	12,00	COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5 INTEL CORE I5 8GB, DISCO RÍGIDO ESTADO SÓLIDO (SSD) Tipo Interno, Capacidade De 240Gb, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMORIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, SSD 240 GB, PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61, EXPRESS DDR3 DUALCHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM: SIM, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS HD 1366 X 768 WIDESCREEN, SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 CAIXA DE SOM, 01 MONITOR. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
32	Un	11,00	COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5 INTEL CORE I7 8GB, UNIDADE ESTADO SÓLIDO (SSD) Tipo Interno, Capacidade De 240Gb, PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMORIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LI PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61, EXPRESS DDR3 DUALCHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM: SIM, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS HD 1366 X 768 WIDESCREEN, SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 CAIXA DE SOM, 01 MONITOR. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
33	Un	1,00	COMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI-E 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3, DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.
34	Un	7,00	CPU - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :COR: PRETO, PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE TM I3-8100 (QUADCORE, 6MB CACHE, 3,6GHZ), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 630; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2400MHZ (4GBX1), DISCO RÍGIDO ESTADO SÓLIDO (SSD) Tipo Interno, Capacidade De 240Gb (7200 RPM), UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) ÁUDIO: WAVESMAXXAUDIO PRO CONECTIVIDADE: WIRELESS 1707 802.11AC + BLUETOOTH 4.0 2.4GHZ 1X1 + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45) CHIPSET: INTEL® H310 VOLTAGEM: 100 - 240VOLTS AC (BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM, LARGURA: 9,26 CM, PROFUNDIDADE: 29,2 CM PESO APROXIMADO: 4,8 KG LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: 5 EM 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), PORTAS: PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1 PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

			OUVIDO E MICROFONE (UAI), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
35	Un	92,00	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS, APROXIMADAMENTE 2,5 X 0,92 X 0,40 m, REFORÇO ÔMEGA, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO 16 (MÍNIMO 1,5mm) L2, BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO 22 (MÍNIMO 0,80mm), DESMONTÁVEL, TRATADA PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FÓSFORO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA.
36	Un	27,00	ESTANTE MODULAR EM AÇO Estante modular em aço, chapa 22, medindo alt. 195 a 200 X larg. 90 a 95 X prof. 30 cm, 6 prateleiras parafusáveis, 04 colunas simples em chapa 20, sapatas plásticas, pintura eletrostática epóxina cor cinza.
37	Un	13,00	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 1.200 WATTS. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES
38	Un	21,00	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES SEM FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS COM TRIPLA CHAMAS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO.
39	Un	12,00	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 04 BOCAS, DOTADO DE FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS. 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X40 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO (LXPXA) DE 1080 X 1080 X 800MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA
40	Un	4,00	FORNO A GÁS INDUSTRIAL 107 LITROS.
41	Un	7,00	FORNO ELÉTRICO 3 CAMARAS INOX
42	Un	15,00	FORNO MICRO-ONDAS. DESCRIÇÃO: FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, BRANCO, 110V, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELANTES E COZIMENTO, PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTADA DO RECEBIMENTO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. CONTÉM: MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE GARANTIA
43	Un	6,00	FREEZER HORIZONTAL PEQUENO CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS: CONTROLE ELETRÔNICO, PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA, MODO FREEZER OU REFRIGERADOR, DRENO FRONTAL, 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO
44	Un	2,00	FREEZER HORIZONTAL PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES :COMPRESSOR DE ALTA POTENCIA, CONDENSADOR HELICOIDAL 2 PORTAS ,DOBRADIÇAS REFORÇADAS (PROJETADAS PARA SUPORTAR ABERTURAS FREQUENTES DE TAMPAS), PUXADOR DE PLÁSTICO ABS) E TANQUE INTERNO DE AÇO PRÉ-PINTADO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DUPLA AÇÃO .FECHADURA: PARA MANTER A CARGA PROTEGIDA, GARANTIA DE VEDAÇÃO COMPLETA DO FREEZER, TAMPAS BALANCEADAS: LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS PARA VEDAR, GAXETA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS RODÍZIOS REFORÇADOS, SEPARADOR INTERNO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS, DRENO FRONTAL ,CAPACIDADE (LITROS) 546, Nº DE PORTAS :2 TENSÃO/VOLTAGEM: 110 v GARANTIA: 12 MESES :COR: BRANCO .DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO
45	Un	6,00	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE e refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110V. Capacidade total mínima de 280 e máxima de 350 litros; Gabinete externo do tipo monobloco na cor branca, parte interna com prateleiras e porta com cestos plásticos, removíveis e reguláveis; Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; Formas para gelo no compartimento do freezer; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
46	Un	17,00	Impressora Jato de Tinta Ecotank - Impressora multifuncional, sistema bulk externo, (impressora, copiadora e scanner); - Resolução máxima de impressão: no mínimo 5760 x 1440 dpi; - Velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm colorido; - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; - Capacidade De Saída Do Papel: 30 Folhas De Papel A4; - Impressão duplex manual; - Bivolt (110 e 220v), cabos usb e de alimentação inclusos; - Rendimento para imprimir 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade; - Conectividade: USB 2.0- Resolução Máxima Do Scanner: no mínimo 1200 X 2400 Dpi (Resolução óptica: 1200dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400dpi e resolução interpolada: 9600 x 9600dpi); - Digitalizar Para Pdf; Sim; - Itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb; - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. REFERÊNCIA: EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EPSON 5190 E HP SMART TANK 617
47	Un	8,00	Impressora Jato de Tinta Ecotank Wireless - Impressora multifuncional, sistema bulk externo, (impressora, copiadora e scanner); - Resolução máxima de impressão: no mínimo 5760 x 1440 dpi; - Velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm colorido; - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; - Capacidade De Saída Do Papel: 30 Folhas De Papel A4; - Impressão duplex manual; - Bivolt (110 e 220v), cabos usb e de alimentação inclusos; - Rendimento para imprimir 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade; - Conectividade: USB 2.0- Wireless - Wi-Fi Direct; - Resolução Máxima Do Scanner: no mínimo 1200 X 2400 Dpi (Resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400dpi e resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi); - Digitalizar Para Pdf; Sim; - Itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb; - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EPSON 5190 E HP SMART TANK 617.
48	Un	5,00	Impressora Multifuncional Monocromática - Impressora Multifuncional Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Características Adicionais: Rendimento do Toner de no mínimo 6500 impressões, capacidade de no mínimo 30 Páginas por Minuto, Impressão Frente E Verso , Resolução Scanner Mínima: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão Mínima



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

			de: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora Mínima de: 600 X 600 DPI Capacidade Memória:128M. Similar ou de Melhor Qualidade à Marca Brother.
49	Un	27,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:JATO DE TINTA PRECISIONCORE 1S DE 4 CORES (CMYK),TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROS,RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS:EM PRETO 6.5 ISO PPM E EM CORES 4.5 ISO PPM, TEMPERATURA:EM OPERAÇÃO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C,RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:MÁXIMA: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM,NORMAL: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM,AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO: EM PRETO 6.5 ISO PPM E EM CORES 4.5 ISO PPM. Itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb; - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. REFERÊNCIA: EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EPSON L3210 E HP SMART TANK 517.
50	Un	7,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISIONCORE 1S DE CORES PRETO, BIVOLT, TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROS,RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM EM PRETO 6.5 ISO PPM. TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C, SCANNER COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI. REFERÊNCIA: EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EPSON OU HP.
51	Un	5,00	KIT COM DUAS CAIXAS PASSIVAS SP122VIAS COM FALANTE DE 12" POLEGADAS COM 150W CADA, UM SUBWOOFER SPSUB15 15" POLEGADAS COM 1000W E DOIS TRIPÉS AJUSTÁVEIS.ESPECIFICAÇÕES GERAIS E TÉCNICAS DO PRODUTO: CAIXA ACÚSTICA;FALANTE 12" POLEGADAS /DRIVER TIÂNIO, 150W RMX;IMPEDÂNCIA: 8 OHMS;SUPPORTE TIPO COPO P/TRIPÉ; ENTRADA SPEAKON;SUBWOOFER: FALANTE 15" POLEGADAS; 1000W RMX; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS; ENTRADA SPEAKON.FUNÇÃO BLUETOOTH; ENTRADA USB.
52	Un	8,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE 1800 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO 2200 LIBRAS; VAZÃO DE 330 l/h; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE;
53	Un	11,00	Lavadora Alta Pressão Turbo, profissional com pressão mínima de 1900 psi, potência mínima 1900w, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 400 litros/hora, alimentação 110v. Pistões com tratamento resistente à Corrosão e abrasão. Referência: Similar ou de Melhor Qualidade à Marca WAP.
54	Un	8,00	LAVADORA DE ROUPA 15KG BRANCA, 220V - 14 CLASSE A, PROPAGANDAS ESPECIAIS DE LAVAGEM; CENTRIFUGAÇÃO ECÔNOMICA; JATA LIMPANTE; FUNÇÃO ENXÁGUE EXTRA; CONTROLE BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO.
55	Un	1,00	LAVATÓRIO DE CABELO PROFISSIONAL: Especificações: Acompanha protetor de pescoço; Frascos para shampoo e condicionador embutidos na cuba (removíveis); Não acompanha aquecedor de água; Capacidade 150 kg; Estrutura em polímero. Informações Técnicas: Medidas: Altura: 95 cm, Largura: 53 cm, Comprimento: 116cm
56	Un	13,00	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL 2LITROS, 110V.
57	Un	18,00	LIQUIDIFICADOR 110V, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS (6 LÂMINAS). COPO DE PLÁSTICO DE MÍNIMO 1,75LTS. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ARNO.
58	Un	38,00	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS.
59	Un	1,00	MÁQUINA DE COSTURA 110V, DOMÉSTICA, MECÂNICA, 18 PONTOS, INCLUINDO OS FLEXÍVEIS, COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEIS, CONTENDO NA EMBALAGEM: MÁQUINA DE COSTURA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS: SAPATILHA, PARA USO GERAL EM CASAS DE BOTÃO, BAINHA INVISÍVEL, PREGAR ZÍPER; BOBINAS; AGULHAS; PINCEL DE LIMPEZA; PINO PORTA CARRETEL; PLACA ISOLADORA DOS DENTES; PRENDEDOR DE CARRETEL (GRANDE E PEQUENO). 110V, PESO:6,5KG, LARGURA: 43,6CM; ALTURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 18,4CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
60	Un	6,00	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Lavagem/Enxágue E Centrifugação , Capacidade: mínimo de 10 KG, Material Cesto: Aço Inoxidável , Tipo: Automática , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Material Gabinete: Metálico . Voltagem: 127/220
61	Un	9,00	MESA DE REUNIÃO COM 12 LUGARES: COMPRIMENTO:2,5MTS, LARGURA: 1,10MTS, ALTURA:74CM, QUANTIDADE PÉS: 4 UNIDADES.
62	Un	4,00	MESA DE REUNIÃO COM 6 LUGARES: COMPRIMENTO:2MTS, LARGURA: 1 MTS, ALTURA:74CM, QUANTIDADE PÉS: 4 UNIDADES.
63	Un	21,00	MESA DE REUNIÃO REDONDA: TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PARA REUNIÕES 1,20M, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR ARGILA, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARREDONDADAS FITA DE PVC COM 2,5 A 3 MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECÍFICOS PARA

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE****C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

			MADEIRA. ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADA POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 4" E 1,5 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO, TRAVESSAS INFERIORES COM 5 TUBOS ELÍPTICOS DE AÇO QUIDISTANTES ENTRE ELAS, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, SAPATAS REGULÁVEIS, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO.
64	Un	23,00	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL CONFECCIONADA EM MDP 15 mm MELANÍMICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20x30x1,2 mm E 20x58x1,2mm COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400x1400x600x750mm.
65	Un	6,00	MESA SECRETARIA C/ GAVETEIRO MESA COM TAMPO EM MDP 18 MM OU SUPERIOR, COR CINZA CLARO, MEDINDO LARG. 120 X PROF. 60 X ALT. 75 CM, PÉ EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓXI NA COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL BOLEADO DE 180°. COM 2 GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA METÁLICA, PODENDO SER REMOVÍVEL E/OU AJUSTÁVEL DELADO CONFORME NECESSIDADE
66	Un	25,00	MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,5m CONTENDO DUAS GAVETAS, COR AZUL OU BRANCA.
67	Un	1,00	MICROFONE DUPLO SEM FIO HD - COM RECEPTOR UHF E DISPLAY DIGITAL. CABO DE LIGAÇÃO. ANTENA TELESCOPIA DE RECEPÇÃO. ALCANCE MÉDIO: 100 METROS, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 190-850MHZ UHF; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20KHZ (+- 3DB); RELAÇÃO DE SINAL: 80DB; SENSIBILIDADE: 6UV; SAÍDA DE ÁUDIO: 300MV; CANAIS DE RECEPÇÃO: 3CH; VOLTAGEM DO RECEPTOR: 110V; ALIMENTAÇÃO MICROFONE: 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); 3 SAÍDAS P10 (SAÍDA A, SAÍDA B, MIX). MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MICROFONE SEM FIO DE MÃO: CONTENDO 1 MICROFONE DE MÃO (TRANSMISSOR) E RECEPTOR COM 1 ANTENA;- 08 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS EM UHF;- MICROFONE COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE;- COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ - 15KHZ;- SAÍDA BALANCEADA CONECTOR XLR;- ANTENA TELESCÓPICA; POTÊNCIA DE 10MW;- FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA, HOMOLOGADO PELO INMETRO; DURAÇÃO DA BATERIA DO TRANSMISSOR DE NO MÍNIMO DE 10 HORAS. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
68	Un	1,00	MICROFONE SEM FIO DE MÃO; CONTENDO 1 MICROFONE DE MÃO (TRANSMISSOR) E RECEPTOR COM 1 ANTENA; 8 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS EM UHF, MICROFONE COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ - 15KHZ; SAÍDA BALANCEADA, CONECTOR XLR; ANTENA TELESCÓPICA; POTÊNCIA DE 10MW; FONTE DO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA, HOMOLOGADO PELO INMETRO. DURAÇÃO DA BATERIA DO TRANSMISSOR DE NO MÍNIMO 10 HORAS. BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
69	Un	7,00	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 6ª GERAÇÃO INTEL CORE TM I7-6500U, CACHE: 4MB, SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL UNIDADE 07 ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 1533/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP 30/66 WINDOWS PRÉ-INSTALADO NO PRODUTO, MEMÓRIA: 8GB, TIPO DA MEMÓRIA: DDR4 (4GB SODIMM), SUPORTE ATÉ: 12GB. HD 1TB, TELA TIPO DE TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA: HD (1366 X 768), PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GEFORCE 920M, CAPACIDADE: 2GB, DRIVE ÓPTICO DVD E CD, REDE 100/1000M, CONEXÃO WIRELESS 802.11A/C/BLUETOOTH BLUETOOTH 4.1, ÁUDIO 2 ALTO FALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 TIPO DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC E MMC, PORTAS RONTAIS/LATERAIS/TRASEIRAS 01 ENTRADA USB 3.0, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA VGA, TECLADO ACCU TYPE, BATERIA 2 CÉLULAS, 39WH, COR PRATA, SOFTWARES INCLUSOS: DOLBY ADVANCED AUDIO V2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA: 12 MESES. REFERÊNCIA: EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA LENOVO, DELL OU ACER.
70			NOTEBOOK - EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE, CORE I5 2.40 GHZ, 3 MB DE CACHE, MEMÓRIA: 4GB DDR3-1066MHZ, HD SSD 240 GB, TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, TELA: 15.6 HD LED BACKLIT WIDESCREEN DISPLAY, MAXIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 WXGA, PLACA DE VÍDEO: HD GRAPHICS, RED LAN: 10/100/1000, BLUETOOTH 3.0 + HS ADAPTER, RED WIRELESS: 802.11B/G/N/WIFI ADAPTER, ÁUDIO: IDT HIGH DEFINITION AUDIO CODEC, INTERFACE: 3 X USB 2.0, 1 X HDMI, 1 X ESATA, 1 X VÍDEO, 1 X RJ-45 (REDE), 1 X EXPRESS CARD 34/SLOT, LEITOR DE MEMÓRIAS (MS PRO- XD-SD-MMC), WEBCAM E MICROFON EMBUTIDOS, GRAVADOR: DVD RW DUAL LAYER/LIGHTSCRIBE, ACESSÓRIOS: ADAPTER INPUT 100-240V 1.7A/18.5V 3.5", BATERIA: 6 CÉLULAS, COM MANUAIS EM PORTUGUÊS, CABO DE FORÇA: NOVO PADRÃO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
71		2,00	PAR DE CAIXA ACÚSTICA ATIVA E PASSIVA COM PEDESTAIS COM GABINETE PLÁSTICO, EMBORRACHADO OU METÁLICO; CROSSOVER INTERNO, ALÇA PARA TRANSPORTE, FLANGE PARA SUPORTE DE PEDESTAL INCLuíDO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W RMS @ 8 OHMS; COM 02 VIAS: FALANTE DE NO MÍNIMO 15"; EQUALIZAÇÃO DE 4 VIAS: LOW, MID LOW, CONEXÃO POR BLUETOOTH, MID HIGH E HIGH; ENTRADAS PARA MICROFONE; SAÍDAS DE ÁUDIO; AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: 600 W RMS @ 4 OHMS CLASSE AB; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MIC SENSIBILIDADE: 25 DB / 10 K OHMS; CABO DE CONEXÃO ENTRE CAIXA ATIVA E PASSIVA COM CONECTORES COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS E DE NO MÍNIMO 15 METROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CAIXA PASSIVA: GABINETE PLÁSTICO, EMBORRACHADO OU METÁLICO; CROSSOVER INTERNO, ALÇA PARA TRANSPORTE, FLANGE PARA SUPORTE DE PEDESTAL; POTÊNCIA: 300 W RMS @ 8 OHMS; 02 VIAS: FALANTE DE 15"; PARALLEL INPUT: 2 SPEAKER; SENSIBILIDADE (1 W/1 M): 103 DB 1MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 20 KHZ; CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 1.7 KHZ/18 DB OCT.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE****C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

72		4,00	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO SVGA, PORTÁTIL, BRILHO 3300 LUMES, CONEXÕES 1 HDMI – 1 VGA (D.SUB 15 PIN) 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WIFI), 1 USB TIPO b (USB DISPLAY, MOUSE E CONTROLE)
73		9,00	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, GABINETE E BASE EM POLIPROPILENO, TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO CRISTAL (TRANSPARENTES). DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA COM TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DE TRIPLA AÇÃO. KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA, FIXAÇÃO DO APARELHO NA PAREDE. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 800 ML
74		4,00	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA COM ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMELÉTRICO, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 2,1 LITROS POR HORA E A ALTURA MÁXIMA DOS COPOS É DE 15 CM, SISTEMA ELETRÔNICO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TEMPERATURA DE CONTROLE MENOR QUE 10°C, TORNEIRAS DESMONTÁVEIS, BANDEJA DE ÁGUA, INDICADOR LUMINOSO E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. BIVOLT. POSSUI BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E É APROVADO PELO INMETRO
75	UN	4	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA, POTÊNCIA 90 (W), 220V (W); COM TORNEIRAS; ALIMENTAÇÃO 220V. COM DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA. FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; NANOTECNOLOGIA EXCLUSIVA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM ESCUDO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM; RETÉM PARTICULSA DE AREIA; BARRO; FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODORE E SABOR DE CLORO; FLOATING; BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO
76		3,00	Refrigerador - Geladeira: frost free, duplex (com 2 portas externas individuais – sendo uma para o refrigerador e aproximadamente 400lts., frost free, 110 w, pés reguláveis, gaveta e prateleiras
77		11,00	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX CLEAN FROST FREE, BRANCO 342L, VOLTAGEM 220V, CLASSE A, PORTA FROSTFREE, SELO PROCEL, QUALIDADE E GARANTIA PELO INMETRO
78		13,00	Sandueira elétrica. Prepara 02 pães. Funciona como Grill. Trava de segurança. Chapas: antiaderente. Lâmpada piloto. Potência (W): 800. Dimensões mínimas do produto: 10 x 22 x 22 cm. Peso aproximado: 0 – Sandueira elétrica. Prepara 02 pães. Funciona como Grill. Trava de segurança. Chapas: antiaderente. Lâmpada piloto. Potência (W): 800. Dimensões mínimas do produto: 10 x 22 x 22 cm. Peso aproximado: 0,99 kg. Voltagem: 110 v
79		2,00	Scanner - Scanner Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface: Usb, Tipo: Mesa, Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Cromatismo: Policromático, Formato: A4, Carta, Ofício. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA CANON
80		2,00	Secador de cabelo profissional 2000w, emissão de íons; potência 2000w; voltagem: 127v; peças do set: secador, bico direcionador, manual e certificado de garantia, quantidade de velocidades: 2, comprimento do cabo: 3 metros
81		12,00	SMART TV LED 32", WI-FI, ESPILHAMENTO DE TELA, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, ETHERNET, RCA, ENTRADA PARA ANTENA OU TV A CABO
82		3,00	TANQUINHO LATA ATÉ 10 kg, COM 5 PROGRAMAS E VOLTAGEM 110V
83		11,00	TELFÔNICO CELULAR - Aparelho telefônico celular; aparelho telefônico celular tipo smartphone touchscreen desbloqueado com as seguintes configurações: armazenamento interno a partir de 32 gigas e expansível cartão de memória de 64 gigas; memória ram de no mínimo 2Gb; display com visor colorido de no mínimo 5 polegadas, com sistema 4G ou superior. Câmera fotográfica de no mínimo 8 megapixels. Android 8 ou superior, com bluetooth, wireless, Usb. Bateria de lítio. Com manual de instrução, fone, carregador bivolt.
83		14,00	TELEFONE DIGITAL IP - TIPO I TELEFONE IP COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PORTAS: 1 RJ45, 1 RJ9; 4 CANAIS; REDE: 10/100; ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA E POE; DISPLAY MONOCROMÁTICO GRÁFICO; MONTÁVEL EM PAREDE; SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ); NÍVEIS DE VOLUME AJUSTÁVEL; CAPTAÇÃO DE CHAMADA; CHAMADA EM ESPERA; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; CONFERÊNCIA; CÓDIGOS DE AUTORIZAÇÃO FORÇADA (FAC); CAPTURA DE CHAMADAS GRUPO; INDICADOR DE MENSAGEM EM ESPERA; MÚSICA EM ESPERA; SUPORTE CODEC DE ÁUDIO: G.711A, G.711µ, G.729, G.729E G.729AB; MEMÓRIA FLASH DE 4 MB. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.
84		35,00	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DISPLAY LCD LUMINOSO; MODO: TOM E PULSO; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS PABX; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5H. EM CONVERSÇÃO; CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS, MAIS DESLIGA E COM MÍNIMO 3 OPÇÕES DE VOL., CHAVE DE BLOQUEIO; BIVOLT; CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA INTELBRAS
85		5,00	Televisor, tamanho tela: 49 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: full hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto
86		5,00	Televisor, Tamanho Tela: 55 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi, Usb, Conversor, Tipo Tela Led, Acessórios: Controle Remoto, Sleep Time, Vhf, Uhf E Tv A Cabo



3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá executar a solicitação contratada no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela SECRETARIA REQUISITANTE e deverá realizar a entrega dos materiais em prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 3.2. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de meios cabíveis para tanto.
- 3.3. As aquisições serão parceladas, de acordo com as demandas das SECRETARIAS REQUISITANTES;
- 3.4. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.
- 3.5. O município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.6. A execução dos itens contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos e à presente especificação técnica prevista no edital e seus anexos.
- 3.7. Os projetos, detalhes e especificações do presente Termo de Referência conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.
- 3.8. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades fornecidas pelo município, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na entrega dos materiais.
- 3.9. Os endereços poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal.
- 3.10. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- 3.11. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso de descumprimento.
- 3.12. **Os materiais deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, independente do quantitativo e valores contratados.**
- 3.13. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Serra do Salitre – MG, diretamente nos locais abaixo indicados, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento:

ALMOXARIFADO CENTRAL	Praça Dr. José Wanderley, nº 171 – Centro
ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Praça Dr. José Wanderley, nº 171 – Centro - Centro de Educação e
ALMOXARIFADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Avenida João Mariano, nº 1566 - Centro
ALMOXARIFADO SAÚDE	Avenida Estados Unidos nº 455, Bairro Nações

4 JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Município de Serra do Salitre/MG, por meio das Secretarias Municipais, visando a aquisição de equipamentos permanentes, que proporcionarão a realização e fomento às atividades das Secretarias Municipais.
- 4.2. Fora realizada estimativa de aquisição com base nas últimas licitações, bem como em requisições internas de cada Setor por área.
- 4.3. Não obstante, registre-se que o meio a ser adotado, qual seja, Pregão por meio do Registro de Preços é essencial, haja vista a possibilidade que incorre a discriminação dos referidos materiais, em planilhas específicas, considerado, portanto, materiais comuns passíveis de serem visualizados em sua integralidade, não caracterizando complexidade para sua entrega.
- 4.4. Por fim, diante desta, necessita-se de abertura de procedimento cabível, que mais se qualifique para a referida contratação.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto ao local designado pela Prefeitura Municipal;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 5.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 5.11. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor, inclusive atender às determinações da Contratante;
- 5.12. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65;
- 5.13. Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - 7.1.1. A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos materiais efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma;
 - 7.1.2. A medição dos materiais será realizada previamente à emissão de notas fiscais, após apuração dos quantitativos entregues. Somente será medido a locação realizada, observadas as respectivas especificações e preços de planilha. Mediante autorização expressa do município, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor;



7.2. Para fins de emissão de Nota Fiscal, deverá haver emissão por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas de relatório cabível no que tange às medições referentes aos serviços realizados.

7.3 Após as ditas realizações, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização do serviço será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93).

8.4. A fiscalização de que se trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal 8.666/93).

8.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço/produto em desacordo com a ata/contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações e fontes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cod. Red. (52) 02.55.00.04.122.7001.2.0200.3.3.90.47.00.00 – Fonte 500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cod. Red (310) 02.43.01.12.122.7001.2.0500.3.1.90.04.00.00 – Fonte 500 Cod. Red (408) 02.44.07.12.122.1.0507.7010.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500 Cod. Red (409) 02.44.07.12.361.1.0500.7010.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500 Cod. Red (412) 02.44.07.12.365.1.0501.7010.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cod. Red (628) 02.31.02.08.244.7015.1.0508.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Cod. Red (296) 02.41.08.10.301.7005.1.0401.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500 Cod. Red (297) 02.41.08.10.301.7005.1.0406.4.4.90.52.00.00 – Fonte 500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cod. Red. (52) 02.55.00.04.122.7001.2.0200.3.3.90.47.00.00 – Fonte 500

10. DAS PENALIDADES

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serra do Salitre/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

10.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

10.2 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo município de Serra do Salitre/MG caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.



10.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG poderá ser garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à entrega dos materiais, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) Multa Moratória no percentual de 0,5% (Cinco décimos) por cento, calculado por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento), aplicado sobre o e o valor da parcela não cumprida em atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.7 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 A licitante classificada em 1º lugar para o objeto do presente Pregão deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item, em até 5 (Cinco) dias úteis a contar da sessão e que for apurada a classificação, não havendo necessidade de que seja realizada amostragem caso tenha cotado marcas referenciadas no Termo de Referência;

11.2 A análise e avaliação será realizada por profissional competente, da área específica ao objeto em consideração, e/ou comissão previamente designada através de Portaria;

11.3 Caso a amostra seja reprovada, será convocado segundo colocado para entregar amostras, a qual terá o mesmo prazo a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente e, assim sucessivamente até obter amostras aprovadas;

11.4 A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação da empresa para o(s) respectivo(s) item(ns).

11.5 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, nº do item, objeto e data da licitação, número do pregão, nome da empresa e telefone. Após a entrega será emitido documento de comprovação de recebimento da amostra para o licitante. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a vigência do contrato;

11.6 As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG, sita à Praça Dr. José Wanderley, n. 171, Centro, aos cuidados do Setor de Compras;

11.7 As amostras serão analisadas quanto à qualidade do produto, especificações nos termos no edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina

11.8 A análise das amostras da(s) licitante(s) classificada(s) será realizada em até 5 (cinco) dias e será emitido laudo circunstanciado das mesmas de acordo com a situação;

11.9 Caso algum produto apresentado pela(s) licitante(s) classificada(s) no certame como amostra seja reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado, salvo culpa da administração;



12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Serra do Salitre/MG, 16 de Dezembro de 2022

Wagner Natal da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decarla Gonçalves de Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariney Fátima Da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Andreia Fernandes da Silva Borges
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, CPF

_____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local, _____ de _____ de 2023

**Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 02/2023

Prezado Senhor,

A empresa., inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

À Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG
Equipe de Apoio – Portaria Municipal nº 01/2023
Processo Licitatório nº 04/2023
Pregão Presencial nº 02/2023

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:**

1 - **CONHECE E CONCORDA** com os termos do Edital Pregão Presencial nº 02/2023, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - **NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE** no que diz respeito à habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA** do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - **QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: Materiais, equipamentos, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS** em nosso quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a prefeitura municipal de Serra do Salitre/MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023– Pregão Presencial nº 02/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

NOME DO SIGNATÁRIO:

CPF:

IDENTIDADE:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS					
Valor Global					

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de Serra do Salitre/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra do Salitre/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Local, _____ de _____ de 2023

**Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa**



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

**ANEXO VI – CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO**

À Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG
Processo Licitatório nº 04/2023
Pregão Presencial nº 02/2023

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora

Razão Social			
CNPJ			
Nome do Representante			
Cargo na Empresa			
Nacionalidade			
CPF		RG:	Órgão Expedidor:
Estado Civil			
Profissão			
End. Residencial		Bairro:	
Cidade		CEP:	
E-mail			
Telefone		Celular:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco			
Agência			
C. Corrente			

Local, _____ de _____ de 2023

**Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa**



ANEXO VII - MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre/MG, neste ato denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório nº 04/2023, e a empresa licitante, conforme descrição da empresa abaixo:

EMPRESA (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ nº. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante,(QUALIFICAR), brasileiro(a), CPF (QUALIFICAR);

RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto selecionar propostas para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes (Cadeiras, Mesas, Computadores ...).

1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.3 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 e demais elementos contidos no Processo Licitatório nº 04/2023.

1.4 OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS:

1.4.1 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pelos requisitantes, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência, a qual integra o presente termo;

1.4.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

1.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os aparelhos de acordo com a sua necessidade;

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas por qualquer ente interessado e que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao de cinquenta por cento de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

4.4 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.5. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à autoridade competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a autoridade competente convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, a Autoridade Competente procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.8 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.10 cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.1.1. Por razão de interesse público; ou

8.1.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

10.2 Executar os serviços de acordo com o especificado no edital, ata de registro de preços e Termo de Referência;

10.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados na ata de registro de preços;

10.4 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanada sem conformidade com o estipulado no edital;

10.5 Após notificação de qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, a contratada deverá atender de imediato as solicitações de correções, dentro do prazo máximo de 05 dias úteis;

10.6 Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos/serviços contratados;

10.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, necessárias para o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta ata de registro de preços, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com estes;

10.8 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

10.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto do certame, respeitados os horários de atendimento;

10.10 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.11 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

10.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

10.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10.15 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta ata de registro de preços, no que for pertinente à Contratada;

10.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

10.17 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto desta ata de registro de preços;

10.18 Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.19 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



10.20 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a Empresa de total responsabilidade pela má execução dos serviços objeto da ata de registro de preços;

10.21 Entregar todas as solicitações da CONTRATANTE, independentemente da quantidade e ou valor do pedido.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Órgão Gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14. DO FORO

14.1. Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

Serra do Salitre/MG, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ASSINATURA E CPF: _____ / _____

ASSINATURA E CPF: _____ / _____



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovanni Silveira de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre e a empresa (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ nº. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante (QUALIFICAR), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023 visando a eventual contratação da empresa para executar o objeto presente nesta ata, em conformidade com a Lei 8.666/93 e reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (Lei 8883/94) e Lei 10520/2002.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes (Cadeiras, Mesas, Computadores ...).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 O objeto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2 A gestão do contrato da Secretaria Municipal ... será realizada pelo Servidor ...

4 CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 A referida empresa foi vencedora do(s) item(s) do certame referência.

5 CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

5.1 O objeto deste termo deverá estar de acordo com as especificações mínimas exigidas, devendo ser respectivamente evidenciado por servidor designado, sendo que haverá o respectivo pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante posterior entrega de nota fiscal e após conferência de medição.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

6.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.



7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, conforme notas de empenho e referências do anexo I.

8 CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de duração do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando – se na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Conforme edital e termo de referência vinculada a este documento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Conforme Edital e Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

Serra do Salitre/MG, __ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ASSINATURA E CPF: _____ / _____

ASSINATURA E CPF: _____ / _____